

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

CNPJ- 31.726.375/0001-67

PRACA JOÃO ACACINHO 02, 1º ANDAR – GUACUÍ-ES – FONE – 28 3553-1540

“Autoriza à Anulação parcial de Empenho”.

RESOLUÇÃO Nº 0124 /2006

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Departamento de contabilidade autorizado a proceder à anulação parcial do empenho abaixo:

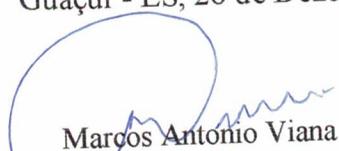
Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
525	01.01.01.122.001.2001.339030.05	7.137,68

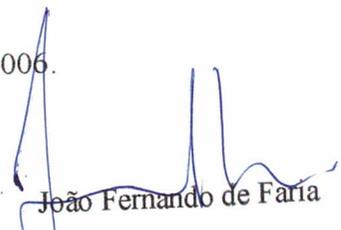
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Guaçuí - ES, 28 de Dezembro de 2006.


José Luiz Pirovani
Presidente


Marcos Antonio Viana
Vice - Presidente


João Fernando de Faria
1º Secretário


Hélio José de Campos Ferraz
2º Secretário


Nina Lúcia Cristiano Brasil
1º Tesoureiro(a)


Walter Francisco Rosa Filho
2º Tesoureiro